

Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3750

Itens 27/28: óleo de soja refinada (900ml) de R\$ 8,99 para **R\$ 10,05**; Item 34: aveia em flocos finos (200g) de R\$ 3,38 para **R\$ 3,83**;

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3768/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração visando a aquisição de uniformes para atender as necessidades dos Agentes de Vigilância e Serviços Gerais, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 060/SRP/SEMAD/2021, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 581/SRP/SUPECOL/2022 (fls.49/49verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa JS UNI-FORMES LTDA, no valor total de R\$ 1.888,00 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3769/2022

INTERESSADO: Controladoria-Geral do Município ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Controladoria-Geral do Município visando a aquisição de refeições, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 009/SRP/SEMAD/2022, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 552/SRP/SUPECOL/2022 (fl.53), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA, no valor total de R\$ 7.580,10 (sete mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2218/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo ASSUNTO: Aquisição de material permanente (micro-ônibus, caminhão baú utilitário)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material permanente (micro-ônibus, caminhão baú utilitário), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/12) e na Solicitação de Materiais/Serviços — Requisição nº 00121/22 (fl.13/14).

Ji-Paraná (RO), 18 de abril de 2022A Controladoria-Geral de Preços apresentou média dos valores no

A Controladoria-Geral de Preços apresentou media dos valores no importe de R\$ 906.485,33 (novecentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme Despacho nº 384/CGP/2022 (fl.27).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.33, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, <u>AUTORIZO o</u> início da licitação.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1840/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezada Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de avaliação do cálculo do valor da terra nua (VTN) do ano de 2022, conforme IN RFB nº 1877/209 e 2018/2021, como detalhado no Termo de Referência (fls.27/30) e na Solicitação de Materiais/Serviços — Requisição nº 00455/22 (fl.09).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório (fl.32) e houve a autorização pelo Chefe do Executivo (fl.33).

No entanto, conforme explicitado pela Procuradoria (fls.119/120), foram identificadas incongruências no Termo de Referência, de modo que o processo não se encontrava apto para início do procedimento licitatório.

A SEMFAZ juntou novo Termo de Referência (fls.121/128), apresentou manifestação quanto a realização de procedimento de Dispensa de Licitação (fls.129/129verso) e juntou nova Solicitação de Materiais/Serviços — Requisição nº 00920/22 (fl.131).

A Controladoria-Geral de Preços apresentou nova **média dos valores no importe de R\$** 17.799,67 (dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme Despacho nº 439/CGP/2022 (fl.146).

A Comissão Permanente de Licitação manifesta-se à fl.147, definindo o enquadramento do procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, AUTORIZO o início do procedimento.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1058/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Futura e eventual aquisição de leite em pó

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezada Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de leite em pó, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/13 e 15/16) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisiç**ão** $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ 00183/22 (fl.14).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 424/ CGP/2022 (fl.34), apresentou média de valores de mercado para a contratação pretendida no importe total de R\$ 92.160,00 (noventa e

SUMÁRIO

 DECISÕES DO PREFEITO......PÁG. 01

 DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 02

 DECRETOS......PÁG. 03

 EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 04

 EDITAL DE COMPROVAÇÃO....PÁG. 04

 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO....PÁG. 04

 TERMO DE DISPENSA.....PÁG. 05

 RESOLUÇÃO CMASPÁG. 05

 PORTARIAS......PÁG. 06

 TERMO DE CANCELAMENTO.....PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12587/2021 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ASSUNTO: Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados

Vieram os autos para deliberação quanto ao recurso interposto pela empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n. 14.594.006/0001-49, juntado às fls.773/776, contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública, realizada às 10h00min, do dia 22/03/2022, conforme Ata de Realização – Complementar nº 01 (fls.810/812), no Pregão Eletrônico nº 020/CPL/PMJP/2022 (SRP), que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos

e veículos pesados. A Senhora Pregoeira analisou o recurso interposto e formou sua convicção no sentido de conhecer e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, conforme consta da decisão

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação da Senhora Pregoeira às fls.783/789, **DECIDO** pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, julgando como **IMPROCEDENTE O RECURSO**, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, **acatando a decisão da pregoeira em todos os seus termos e mantendo o cancelamento do item 07.**

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10783/2020 (Volumes 2 e 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa C. J. JOB – ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42, acostado às fls.681/685verso, quanto aos itens 27 e 34, referente a Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/SEMAD/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 034/CPL/PMJP/2021, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender às necessidades da Sopretario Municipal do Educação.

A Superintendência de Educação.
A Superintendência de Compras e Licitação manifestou-se através do Parecer n. 582/SRP/SUPECOL/2022 (fls.718/718verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SUPECOL, **AUTORIZO** o realinhamento de preço, conforme descrição abaixo:

C. J. JOB – ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42:

2 - Ji-Paraná (RO), 18 de abril de 2022

dois mil. cento e sessenta reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.35, definindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 6-5113/2021 (Volumes 1 a 3) e 6-15385/2021, 6-2113/2022, 6-1656/2022 (apensos)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo ASSUNTO: Solicitação de pagamento de verbas indenizatórias

Vieram os autos para decisão a respeito de requerimento de servidores do Município acerca de pagamento de verbas indenizatórias referentes à Lei nº 3.340/2020, de que tratam os processos administrativos 6-5113/2021 (volumes 1 a 3) e 6-15385/2021, 6-2113/2022, 6-1656/2022 (apensos).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se nos processos 6-2113/2022 (fls.39/39verso) e 6-1656/2022 (fls.68/68verso), concluindo que o feito não comporta deferimento pois a vigência da Lei nº 3.340/2020 encontra-se expirada.

Com relação aos processos 6-5113/2021 (Volumes 1 a 3) e 6-15385/2021 (apenso), a Procuradoria manifestou-se à fl.742verso do processo 6-5113/2021, esclarecendo que se trata da mesma causa de pedir, com os mesmos pedidos, opinando pela aplicação do mesmo entendimento exarado nos processos 6-2113/2022 e 1656/2022, ou seja, pelo indeferimento dos pedidos. Vejamos:

Compulsando os autos, verifica-se que as razões de direito apresentadas, demonstram causa e fundamentos legais idênticos, ou seja, os dispositivos de lei que justificam o pleito pretendido, são iguais em todos os casos.

Portanto, se trata da mesma causa de pedir, com os mesmos pedidos. Portanto, esclarecemos que o entendimento que se deve aplicar ao processo 6-5113/2021, vem a ser o mesmo já aplicado aos casos já apreciados e idênticos.

Ante ao exposto, <u>acolho na íntegra as manifestações jurídicas</u> supramencionadas, razão pela qual **DECIDO INDEFERIR** os pedidos dos servidores acerca do pagamento das verbas indenizatórias pleiteadas nos processos citados

Ao GGRH para proceder a notificação dos servidores quanto ao teor da presente Decisão.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9796/2021 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de produtos que viabilizem as prestações de serviços de provimento pleno e ininterrupto de solução sistêmica, composta de software, equipamentos e outros

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal

de Administração, que pleiteia deliberação a respeito de registro de preços para futura e eventual contratação de produtos que viabilizem as prestações de serviços de provimento pleno e ininterrupto de solução sistêmica, composta de software, equipamentos e outros, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/304, 308/380, 386/391) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01644/21 (fls.381/383).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório (fl.418). Em seguida, houve a autorização pelo Chefe do Executivo (fl.419). No entanto, conforme explicitado pela CPL (fl.1081), em cumprimen-

to ao Despacho nº 1065/PGM/PMJP/2021 (fls.449/451) verificou-se necessária a realização de novas cotações.

Juntou-se aos autos o novo Termo de Referência e anexos (fls.661/1051), nova Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição n. 00768/22 (fls.1052/1055), e nova cotação (fls.1059/1079). A Controladoria-Geral de Preços apresentou nova média de preços no importe de R\$ 4.718.422,98 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), através do Despacho nº 454/CGP/2022 (fl.1080).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quando a emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram ajustados (fl.1081).

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Fica revogada a autorização publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3630, de 14 de outubro de 2021, página 1.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9131/2020 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência e de execução ao Contrato n. 015/PGM/ PMJP/2022, celebrado com a empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, tendo como objeto a construção da cobertura da entrada da maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 272/PGM/PMJP/2022 (fls.434/437verso), concluindo favora-

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 015/PGM/PMJP/2022:

I – a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contar de 08/05/2022

 ${\bf II}$ — a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08/04/2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2022

ISAÚ FONSECA

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-3699/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário.

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor da Sra. Wanessa Oliveira e Silva, Secretária Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO** a **despesa para concessão** de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-4071/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da

Família

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário.

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da Sra. Paula Gerlinski de Paula, Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do CCI da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, conforme descrito no Termo de Referência n. 034/SEMAS às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria. Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3572/2022

INTERESSADO: Fundação Cultural ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Fundação Cultural Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Moura

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de su-



O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

> Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa. Controladoria Geral do Município

Diego André Alves

Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva Secretaria Municipal de Industria e Comercio **Jeferson Barbosa** Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente

Osvaldo Cazuza da Silva Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza Anância Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira Assessoria de Comunicação Social

primento de fundos no valor de R\$ 1.395,00 (Um Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais) em favor do Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Moura, Presidente da Fundação Cultural, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 05/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3944/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor da Sra. Jeane Muniz Rioja Ferreira, Secretária Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO Nº 1819, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a convocação da 1º Conferência Municipal de Saúde Mental de Ji-Paraná-RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio da participação e do controle social no Sistema Único de Saúde, e as atribuições das Conferências de Saúde, nos termos das Leis Federais n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução CNS N. 652, de 14 de dezembro de 2020, tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território Nacional;

Considerando a Resolução n. 060/2021/CMS/CMS-JP/RO, de 29 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde:

novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de avaliar e discutir as ações de Saúde Mental no âmbito do Município de Ji-Paraná, e

Considerando o teor do Memorando n. 198/GGA/SEMUSA/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a lª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ji-Paraná.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ji-Paraná, realizar-se-á nos dias 27 e 28 de abril de 2022, nas dependências do Centro Universitário São Lucas.

Art. 3º O evento terá como tema central: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do Cuidado em Liberdade, Rumo a Avanços e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial no SUS". Art. 4º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o seu tema central, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, a ser desenvolvido em eixo, conforme a seguir:

I - Eixo I: Cuidado em Liberdade como garantia de Direito a Cidadania;

II – Eixo II: Gestão, Financiamento, Formação e Participação Social na garantia de Serviços de Saúde Mental;

na garantia de Serviços de Saúde Mental;

III – Eixo III: Política de Saúde Mental e os Princípios do SUS;

IV – Eixo IV: Impactos na Saúde Mental da População e os Desafios para o Cuidado Psicossocial Durante e Pós-Pandemia.

Art. 5º A l^a Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir mediante Portaria a estrutura e composição das Comissões que atuarão para a realização da Conferência.

Art. 7º As despesas com organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ji-Paraná/RO, correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1820, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre aprovação do parcelamento do solo denominado "Loteamento Residencial Greenville III" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da lei Orgânica do Município.

Considerando o que consta do processo administrativo nº. 8-621 de 27 de abril de 2020, no qual a empresa F & B PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada no CNPJ/MF n. 21.374.537/0001-91 requer aprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE III", de sua propriedade, situado no Lote de Terras Rural (Expansão Urbana) nº 56, da Secção □C□, da Gleba Pyrineos, situado neste município de Ji-Paraná, com área de 22,180 ha (vinte e dois hectares e dezoito ares); devidamente registrada no 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ − ESTADO DE RONDÔNIA, sob a matricula nº 11.309 de 12 de agosto de 2020.

Considerando que, o referido processo tramitou pelos órgãos competentes desta Administração Municipal, obtendo Parecer Técnico favorável à Aprovação do Loteamento, em conformidade com mapas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 8-621/20;

Considerando que, o loteamento encontra-se em área de Expansão Urbana;

Considerando que, o parcelamento contém as características de um loteamento destinado a residências, em conformidade com a Lei Municipal n. 2187 de 24 de agosto de 2011, Lei Municipal n. 980/2000 e Lei Federal n. 6.766/79 — Lei do Parcelamento de Solo Urbano, tais como: a existência de uma gleba, a divisão em lotes destinados a edificação, a abertura de logradouros públicos e área de reserva legal.

TERMO DE COMPROMISSO

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vintee dois (18/04/2022), nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, nos autos do processo administrativo n°. 8-621/2020, perante o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida Dois de Abril, n.1701, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná, representado por seu Prefeito Municipal ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000.325.208 SSP/RO, inscrito no CPF sob n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na Rua Treze de Setembro, 35 - 35, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP 76900-777, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná; compareceu o requerente de F & B PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob .374.537/0001-91, localizada no SAAN quadra 03, nº 650, parte B, na cidade de Brasília – DF,neste ato representada por seu sócio o Sr. FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, Filho de José Nunes de Oliveira e Maria Oliveira Nunes, Carteira de identidade RG nº 298.700 SSP/DF, expedida em 27/02/2004, inscrito no CPF/MF sob nº 033.871.511-87, nascido em 02/08/1950, natural de Tobias Barreto/SE, residente e domiciliado na QNM 03, Conjunto A, Lote 06, Loja 02, Cinelândia Sul, Brasília/DF, CEP 72215031; proprietário do lote de Terras Rural (Expansão Urbana) nº 56, da Secção "C", da Gleba Pyrineos, situado neste município de Ji-Paraná-RO, com área de 221.800,00 m² (duzentos e vinte e um mil, oitocentos metros quadrados), registrado sob a Matrícula nº 11.309 de 12 de agosto de 2020, ficha nº 1, Livro nº 2 de Registro Geral, no 2º Oficio de Registro de Imóveis Município e Comarca de Ji-Paraná – Estado de Rondônia, área que está sendo objeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE III", aprovado por este Município de Ji-Paraná/RO, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº.8-621/20, de 27de Abrilde 2020; mediante o presente TERMO DE COMPRO-MISSO, os proprietários, doravante denominados compromitentes, se obrigam por si e por seus sucessores, de acordo com a Lei n. 6.766/79 e Lei n. 2.187/2011 e ato de aprovação do loteamento, à observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os trabalhos necessários à total execução do projeto de loteamento acima especificado, bem como os projetos complementares, serão executados por conta exclusiva dos compromitentes, sem ônus para Município e sem que lhe assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: As ruas serão abertas, devidamente consolidadas e com pavimentação asfáltica ou bloquetes sextavados e meio-fio em concreto pré-fabricado aprovado pela fiscalização do Município, obedecendo rigorosamente aos perfis do projeto.

CLÁUSULATERCEIRA: Os cordões ou meios-fios serão colocados nas cotas, respeitarão os alinhamentos projetados, observando-se na sua construção as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA QUARTA: Os terrenos sujeitos a formação de águas paradas serão devidamente drenados e aterrados.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as quadras e lotes serão facilmente

identificado

CLÁUSULA SEXTA: As redes de energia elétrica domiciliar e pública serão executadas por conta do compromitente, de acordo com as exigências do órgão concessionário desse serviço, devendo o projeto ser apresentado para arquivo do Município de Ji-Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA: A rede de distribuição de água potável será executada por conta dos compromitentes de acordo com as normas do órgão concessionário desse serviço, devendo o projeto ser apresentado para arquivo do Município de Ji-Paraná.

CLÁUSULA OITAVA: As galerias de águas pluviais serão colocadas nos locais previstos no projeto, devendo permitir seu pleno escoamento.

CLÁUSULA NONA: Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas, os compromitentes caucionarão 129 (cento e vinte e nove) lotes, os quais correspondem a 30,00% do total de lotes residenciais, encravados no loteamento aprovado; conforme dispõem o artigo 166 do Plano Diretor Municipal.

QUADRA	LOTES	QUANT.	ÁREA (m²)
11	1 ao 34	34	10384,18
13	1 ao 15	15	4592,09
14	1 ao 39	39	11975,95
15	1 ao 41	41	12578,24
TOTAL			
4		129	39530,46

CLÁUSULA DÉCIMA: A garantia para a execução das obras mencionadas na cláusula anterior será explicitamente registrada na inscrição do loteamento no 2º Oficio De Registro de ImóveisMunicípio e Comarca de Ji-Paraná – Estado de Rondônia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Município se compromete a liberar o caucionamento dos lotes quando forem executados os serviços e obras acordadas, na seguinte proporção:

50% (cinquenta por cento) quando concluídos os serviços e obras de localização e demarcação das quadras, lotes e áreas públicas, nivelamento, alinhamento, terraplanagem e abertura de vias de circulação interna, com respectivos marcos, alinhamentos e nivelamento; drenagem e aterros que se façam necessários e rede para abastecimento de água potável em todos os lotes; rede de energia elétrica, domiciliar e pública, e galerias de águas pluviais;

50% (cinquenta por cento) restantes, após a pavimentação das vias de circulação, incluindo meio-fio e sarjeta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na conclusão dos serviços elencados na Cláusula Décima Primeira, alínea "a" serão liberados a caução, e para venda os Lotes dasQuadras:

QUADRA	LOTES	QUANT.	ÁREA (m²)
11	1 ao 34	34	10384,18
13	1 ao 15	15	4592,09
14	1 ao 16	16	4800,00
TOTAL	Ĩ		Ĭ

Totalizando 65(sessenta e cinco) lotes, que correspondem a uma área acumulada de 19.776,27 m² (dezenove mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), que representam 50,03% dos lotes caucionados. O restante dos lotes caucionados seráliberado após a conclusão dos serviços descritos na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Verificada a não conclusão das obras no prazo estabelecido na Cláusula Décima Quinta, o Município promoverá a competente ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os compromitentes até que se concluam a execução das obras e serviços abaixo enumerados não poderão comercializar nenhum lote sob pena do Poder Público Municipal decretar a nulidade do ato de aprovação do projeto:

Abertura e terraplenagem das vias de circulação, contendo respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;

Demarcação das quadras, lotes e áreas públicas;

Drenagem e aterros que se façam necessários;

Rede para o abastecimento de água potável em todos os lotes; Implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os compromitentes têm o prazo de 2 (dois) meses para iniciar as obras do loteamento e o prazo máximo de 2 (dois) anos para concluí-las, a partir da data da assinatura deste termo, prorrogável por igual período, uma única vez.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As obras de implantação do loteamento serão supervisionadas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de acordo com o projeto

aprovado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os compromitentes se obrigam a fornecer, para arquivo na Prefeitura Municipal, dentro de 180 (cento e oitenta) dias subsequentes à inscrição do loteamento no Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, uma certidão da inscrição, uma cópia da planta e do memorial descritivo dos lotes.

Para constar e valer em todos os efeitos de direito, lavrou-se o presente TERMO DE COMPROMISSO que, depois de lido, as partes e testemunhas assinam.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2022.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito Municipal

FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE III

Compromitente TERMO DE CAUÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o proprietário do loteamento, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE III" dá em caução de hipoteca de 1° grau como garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura, conforme Termo de Compromisso firmado pelo loteador e por força do Decreto Municipal n. 1820, de18 de abril de 2022, os lotes abaixo descriminados:

QUADRA	LOTES	QUANT.	ÁREA (m²
11	1 ao 34	34	10384,18
13	1 ao 15	15	4592,09
14	1 ao 39	39	11975,95
15	1 ao 41	41	12578,24
TOTAL			
4		129	39530,46

Os lotes acima descritos são em número de 129(cento e vinte e nove) que representam 30,10% da Área das Quadras/Lotes, que deverão ser caucionados em nome do Município de Ji-Paraná/RO, quando do Registro do Loteamento no 2º Oficio de Registro de Imóveis Município e Comarca de Ji-Paraná – Estado de Rondônia, em conformidade com o art. 18, V, da Lei Federal n. 6.766/79, e com art. 166 do Plano Diretor Municipal.

Para que produza todos os efeitos legais, firmam o presente TERMO DE CAUÇÃO, perante duas testemunhas.

Ji-Paraná/RO, 18 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE III

Compromitente

Testemunhas:		
1.	2.	
NOME:		NOME:
CPF.:		CPF.:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 208/2022

CO Secretário Municipal de Administração de Ji-Parnah, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saíde, através dos Memorando n.132/DSE/SEMUSA/JPA/2022 e n. 143/DRI/SEMUSA/2022, considerando que a candidata convocada através do Edital n. 192/2002, teve a posse indeferiráa e considerando a que a candidata convocada através do Edital n. 192/2002, teve a posse indeferiráa e considerando a necesidade, inadiaved de excepcional interesses público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Parnah, (co) candidados () e cargodo) abaixo mencionado(s, aprovado(s) no Concurso Públicos do Município de Ji-Parnah, (co) candidados () e cargodo) abaixo mencionado(s, aprovado(s) no Concurso Públicos (DEDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N'01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N° 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 929S/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N° 2806, and 3005/2018 e publicação da Retificação do Anexo o nince do Decreto. N. 9376/GAB/PM/JP/2018 publicado no D.O.M. N° 2810 de 07/06/2018, Perorogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020.

Vaga: SEMUSA LOTAÇÃO NO Cargo: S01 - AS		AS	
INSCRIÇÃO			CLASS.
376.400-1	LETICIA APARECIDA DE MOURA	51,00	6°

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial de Município de Ji-Parnaná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seonier.



Município de Ji-Paran: retaria Municipal de Adm. Gerência Geral de Recursos Hur



mrno	DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE	onerny of o
TIPO 1 (uma)	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
l (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografía e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/di-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declara não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	=
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de freqüência Escolar dos maiores de 05 anos.	=
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/EII, contendo as seguintes específicações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horára contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,	através do site: www.receitafederal.ro.gov.b



Iunicípio de Ji-Paraná

Municipal de Admi

cia Geral de Recursos Hum



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji- Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
l (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site especifico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	=
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	=
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ASSISTENTE SOCIAL DE SAÚDE MENTAL - 40 HORAS	Graduação em Serviço Social com: Residência em Saúde Mental ou Residência em Saúde Coletiva ou Residência em Saúde da Familia ou Especialização Latu Sensu em: Saúde Mental ou Saúde Coletiva ou Saúde da Familia e Comunidade e Registro no Conselho de Classe



	FICH	A DE CADAS	STRO		
NOME:			SEXO	CPF	
ENDEREÇO:				N°.	
BAIRRO:		CEP		CIDADE:	
FUNÇÃO:		CAI	RGAHORARIA	TELEFONE	
LOTAÇÃO:			HORAS		
VINCULO EMPREGATICIO: ()-Municipal ()-Esta ESTADO CIVIL:	*		()-S/Vincul		
COR: () BRANCO	()PARDO	- Divorciado (a)	GRO	ros () União Estáv	
IDENTIDADE	ORGÃO EXP.	DATA	EMISSÃO	DATA NASC.	
NATURAL DE:				ESTADO:	
PAI:		MÁE:			
TITULO ELEITOR	DATA	EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO	UF
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DAT	A EMISSÃO	
PASEP:	RESERVISTA	١.	SERI	E: CATEGO	ORIA
ESCOLARIDADE	ANO CO	NCLUSÃO	CURSO	,	
NOME DO CONJUGUE: (se casado	ou União Estável e	m cartório):			
CPF: (obrigatório)					
DATA DE NASCIMENTO:	LO	CAL DE NASCI	MENTO:		
DEPENDENTE PARA IMPOSTO I	E RENDA: () SI	M ()NÃO			
DEPENDENTES: PREEN NOME	CHIMENTO D				GATÓRIOS C. LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOS

EDITAL DE COMPROVAÇÃO



Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paran ecretaria Municipal de Administra



EDITAL N. 014/2022 - COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de atribuições legais, considerando a publicação dos Editais de Convocações e que as candid compareceu para apresentar Documentos de comprovação de endereço, para análise da Com nomeada através do Decreto 14892/GAB/PMJP/2021, TORNA pública a Relação dos Ag Comunitários de Saúde, que comprovaram residencia, nos termos dos itens 1.10.1; 2.2, 2.3 e Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

FAZ SABER que, os candidatos abaixo relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para querendo apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão.

FAZ SABER AINDA, os candidatos que **comprovaram o Endereço**, deverão realizar o curso Introdutório na plataforma AVASUS (Certificada pelo Ministério da Saúde), por meio do Link https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28, carga horária 40 horas,

BAIRRO: DUOUE DE CAXIAS

Vaga: SEMUSA Cargo: F01: <u>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</u>

INSCRIÇAO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
377.611-5	JESSICA DANTAS DA SILVA	2º	NÃO COMPROVOU
	A LONDRINA - NÚCLEO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
357.738-4	CRISTIANE DE OLIVEIRA PORTO GONÇALVES	6º	COMPROVOU
SEMUSA: JARI	DIM FLORIDA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	SITUAÇÃO
274 510 0	ALIDENIA COMEC DA CILVA	20	NÃO COMPROVOL

ário Municipal de Administ Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/202

cenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-90 Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00044/2022

Às 14:12 horas do dia 12 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos

procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA,

HOMOLOGAa adjudicação referente ao Processo nº 1-13833/2021, Pregão nº 00044/2022.

Objeto: visando a aquisição de material de consumo (esmaltes e outros) para atender ao Projeto Social "Oficina da Beleza", conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/12 e 16/24), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição n. 02184/21 (fls.13/14). A Homologação pode ser acessada na integra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022

Ás 11:59 horas do dia 05 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentos, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-7102/2021, Pregão nº 00010/2022.

Objeto: visando registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo (material esportivo e uniforme), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.139/157) e na Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição n. 01683/21 (fls.158/163). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www. comprasgovernamentais.gov.br/

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00051/2022

Às 11:16 horas do dia 08 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLO-GA a adjudicação referente ao Processo nº 1-912/2022, Pregão nº 00051/2022.

Objeto: visando a aquisição de material de consumo (cesta pascalina), a fim de atender ao projeto "Páscoa Solidária na Primeira Infância", conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/12), bem como nas Solicitações de Materiais/Serviços - Requisições n. 00149/22 e 00151/22 (fl.13/14). A Homologação pode ser acessada na integra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00041/2022 (SRP)

Às 13:40 horas do dia 13 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos

procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA,

HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12568/2021, Pregão nº 00041/2022.

Objeto: visando registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/15) e na Solicitação de Materiais/Serviços — Requisição n. 02030/21 (fls.79/80). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00036/2022

Às 13:05 horas do dia 14 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos

procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA,

HOMOLOGAa adjudicação referente ao Processo nº 1-6776/21, Pregão nº 00036/2022

Objeto: a aquisição de material permanente (*tablets*), conforme detalhado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços — Requisição n. 01346/21 (fls. 04/11). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Às 12:19 horas do dia 14 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao

Objeto: visando a aquisição de material de consumo (água bidestilada), conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/11), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços — Requisição n. 00180/22 (fl.12). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00049/2022 (SRP)

Às 12:01 horas do dia 14 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA,

a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao

Processo nº 1-15587/2021, Pregão nº 00049/2022.

Processo nº 1-1059/2022, Pregão nº 00043/2022.

Objeto: visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (merenda escolar) - PNAE, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/23) e na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.138/140). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

TERMO DE DISPENSA



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



TERMO DE DISPENSA Nº 03/2022

Processo Administrativo: 1-3343/2022

Objeto: Aquisição de tubo galvanizado e outros

Procedencia: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Valor total: R\$ 16.940,00

Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a aquisição de Tubos Eletrogalvanizado para a implantação de placas de sinalização vertical no município de Ji-Paraná, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atendimento as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois está devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa:

FARIA & SILVA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, CNPJ n°. 15.574.872/0001-30, no valor de R\$ 16.940,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais), que foi a vencedora do item do Lote 01 – Tubo Eletrogalvanizado, conforme Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 14 de abril de 2022.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ - AMT.

Av. Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261 - Ji-Paraná - RO - Tel. 3423-6441 - 3424-5495

RESOLUÇÃO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009. CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2022

-Pairaná, 14 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do repasse financeiro, fundo a fundo, a Secretaria de Assistência Social e da Família- SEMASF:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: A Emenda Parlamentar através do fundo a fundono valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 004, realizada em 13 de Abril de 2022 na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse financeiro para a Secretaria de Assistência Social e da Família – SEMASF, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A mesma está localizada: Av. Marechal Rondon nº 1380/Centro, CEP: 76.900-101CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone: (69) 3416-4188/e-mail: semas_jp@yahoo.com.br

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registrese

<u>Lidiane Tanazildo da Cos</u>ta VICE-PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO DECRETO N.13118/GAB/PM/JP/2020

ASA DOS CONSELHOS – sito à Avenida Ji - Paraná, 615, Bairro Urupá, Ji-Paraná-RO. Telefone: (69) 3411-4214 Tel: E-mail: cmasjiparana@gmail.com ATA DE Nº 004 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JI-PARANÁ – RO

Aos treze días do mês de abril de dois míl e vinte e dois, às oito horas e vinte minutos, cumirum - se ma sala de reuniose da Casa dos Comelhos, na Av. "Paranat, nº 615, Bairro cumirum - se ma sala de reuniose da Casa dos Comelhos, na Av. "Paranat, nº 615, Bairro cumirum - se ma sala de reuniose da Casa de Ca

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Realizada em: 09/03/2022 (Nove de Março de Dois Mil e Vinte e Dois), às 8 horas, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Liberdade Assistida – LA, situado na Av. Mato Grosso, nº 3042, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná-RO.

	NOME	TELEFONE	REPRESENTATIVIDADE
01	Damille E. S. Dunes	99273-3072	APAC
02	Francisco Marcos C. da Posco	932232318	APAF
13	Mirion Madalon V. de Olivera	9.9236-5010	SEMASE
4	Mayrelia Dyane des 13. Carvalho	9930367-31	Instituto Kales
5	Luliona Emerick Cardoso Brazanes	99214-6647	PPE
6	Antonia A da sono	982481790	9050
7	movi Solange Cella	984014844	AMVRI
8	Josh de Dus (Manie)	99238-0017	MSE-LA PSC
9	Clarico. B's Inguia	99995-4280	Smos
0	Heloisa Hean A Trans	9.9246-00/8	GAPS .
1	Louis Cyllaro	99355 4648	CREASI (APSC-SENASI
2	Mondoyaruth Yering Kegalado	98111-5602	EMATER-RO
3	Jana Bula Galhokmo O Coste	99365-9619	APAE & Renome
4	Landro Patrick Vaz	99207-5844	Ebeneza
5		/	Carriego /
6			
7			//
8			
9			
0			
1			

NOME	TELEFONE	REPRESENTATIVIDADE
3 Lancila mofate more mo	99218-8195	Continho do Ceu
4 Rospane Venoncio ferreira	992322264	Amorriscos Resepte de ruidos
5 Paulo R. B. Some	9241.0072	ZEMOSH.
6 Neusa França de Olivera	992475866	Semed.
7 Proxuide Caroline 5. hopes	9.9223.6877	APAE - Si PERANE
18 Maria Pale Lan	99968 7680	SEMES
29 9000		/
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44	/	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009. CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



Dispõe sobre a aprovação do Edital de Acolhimento Institucional para o Público Imigrante Venezuelano da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 004, realizada em 13 de Abril de 2022 na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF.

Registre-se

DECRETO N.13118/GAB/PM/JP/2020

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 003/PMJP/GAB/SEMETUR/2022

OSVALDO CAZUZA DA SILVA, Secretário Municipal de Esporte , no uso de suas atribulações legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Designar o Servidor LADNER FERNANDES DE ABREU, Assessor Executivo, 96.068 para atuar como Gestor de Contrato, cuja função é gerenciar as relações firm a contratoda, mediante coordenação da fiscalização da execução da contrato, da av qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações que viabilizem a tadecisão da Administração Municipal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO CAZUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
DECRETO Nº 0501/GAB/PMJP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE Ji-Paraná eretaria Municipal de Saúdo

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora : JOSELI DANTAS DA SILVA , para desenvolver as atribuições de FISCAL DE CONTRATO de execução de serviços médicos do Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz. Fica assim revogada a Portaria nº 111/GAB/SEMUSA/2022, desta mesma Secretaria.

- JOSELI DANTAS DA SILVA - Matricula : 13059 CPF: 603,980,192-15

nte desta Portaria , entra em vigor a partir da Data retroativa de 01 de Abril de 2022.



Avenida Menezes Filho n°2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-026 Fone: (0xx69) 3416-4184/3416-4177- Rarnal 221 - CNPJ 19,122,075*0001-73 ernalt Sementia Sementia (2016).

TERMO DE CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO CONTRATADA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP ATA DE REGISTA ODE PREÇO N 006/SRP/SEMAD/2022 - De 02/02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0140/CPU/PMJP/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5492/2021 - SEMUSA

n. 0140/CPLPMJP/2021, qual tem por objeto o Pregão Eletrônico (Registro de Preços) para futura e eventual aquisição de material permanente, equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

10 - projetor multimídia, motivado pela impossibilidade de manter as condições inicialmentes To Engleso materiales. Inditado per a impossor de assinatura da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidade, nos termos do §3,º art. 64 da Lei Federa n. 8.666/1993 e ainda Decreto Legislativo nº 6/2020. Constando ainda, às fis. 563 a CONCORDANCIA quanto ao cancelamento do item pelo setor competente.

Portanto, CANCELA-SE PARCIALMENTE a referida Ata de Registro de Preços junto

LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.793.812/0001-95, sediada no Setor SHCS CR,516 Bloco B, 69 - Pavimento 1 Parte C055- ASA SUL – BRASILIA/DF (fone: 61 3968 9898, e-mail:



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ormatica.net.br), neste ato representado por <u>Silvio Moreira dos</u> eiro, portador do RG n. 1822305 SSP/DF e inscrito no CPF/MF n.

Ji-Paraná/RO, 14 de abril 2022.



Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

DOE SANGUE CANCELLE **VOCË TAMBÉM**

FUNDAÇÃO CULTURA Promovendo a preservação dos valores culturais Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília (69) 3422-8848

